



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”, serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 05 de julho de 2021, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e através do site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

Campos do Jordão, 16 de junho de 2021.

Lucineia Gomes da Silva
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital”.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário **POR ITEM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernèssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicado, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 05 de junho de 2021 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria, informada pela Secretaria de Finanças, codificada para o exercício.

Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Des Órgão	Dotação
133	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.01.10.301.0050.2.020.339032.02.3000001
219	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.03.10.305.0065.2.033.339032.01.3000003
236	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.301.0064.2.026.339032.05.3000004
234	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.301.0064.2.026.339032.1.3000004
235	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.3016.0064.2.026.339032.02.3000004
220	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.03.10.305.0065.033.339032.05.3000003

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

- 3.1. Constitui objeto desta Licitação a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**
- 3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
- 3.3. As entregas dos materiais deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta.
- 3.4. **As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto a Secretaria de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
 - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira e fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
 - 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
 - 7.1.4. Preço **UNITÁRIO DO ITEM, com os valores unitários e totais do item proposto, além da marca, cujos custos e demais despesas já deverão estar incluídos**, inclusive frete, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **CONTRATAÇÃO** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega dos serviços prestados.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
 - 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
 - 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
 - 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
 - 8.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**
 - 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.
- 8.1.4.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.4.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.1.4.4. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto desta licitação. **A comprovação poderá ser feita mediante**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

8.1.4.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO:**

Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

9.3. Após o horário previsto para entrega dos envelopes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o preço **UNITÁRIO DO ITEM PROPOSTO.**

9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,0001 entre os valores apresentados.**

9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.11.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.11.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.12. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.17. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Ordem de Serviços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. A comprovação de que trata o subitem 9.19 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da ordem de serviços e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.8. Não haverá reajuste de preços.

XI – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 11.2. As entregas dos materiais deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta
- 11.3. As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ordem de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIV – DO CONTRATO.

- 14.1. Na hipótese de não cumprimento contratual, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.
- 14.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho e, ou descumprimento do seu prazo execução, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 14.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XV – DA RESCISÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
 - 15.1.1. Pela Administração, quando:
 - 15.1.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Ordens de Serviços;
 - 15.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da;
 - 15.1.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
 - 15.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
 - 15.1.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
 - 15.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI – DO REAJUSTE

- 16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação vigorará pelo período de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**
- 16.2. Os preços não serão reajustados.

XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DAS SANÇÕES

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3. Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4. Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.6. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.7. Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 18.8. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 18.9. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 18.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 18.10.1. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 18.10.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitantes e demais presentes.
- 19.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 16 de junho de 2021.

Lucineia Gomes da Silva
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Acebrofilina Xarope Adulto 120 ML	Frascos	400
2	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betamet - 3Mg/ML + 3 Mg/ML Inj	Ampolas	1.000
3	Acetilcisteína 100mg 3ml	Ampolas	4.000
4	Acetilcisteína 200mg envelope	ENV	10.000
5	Acetilcisteína 600mg	ENV	10.000
6	Acetilcisteina 20mg/ml fr 150ml xarope	Frascos	300
7	Aciclovir 200 Mg	Comprimidos	16.000
8	Aciclovir 250 Mg	Frascos	3.000
9	Aciclovir 50mg/g 10g TB	Tubos	3.000
10	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	Comprimidos	470.000
11	Ácido Ascórbico 100Mg/ML (Vitamina C)	Ampolas	15.000
12	Ácido Fólico 5 Mg	Comprimidos	120.000
13	Ácido Folinico 15mg	Comprimidos	1.000
14	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimidos	1.500
15	Ácido Tranexâmico 250mg/ 5ml	Ampolas	5.000
16	Ácido Valpróico 250 MG	Comprimidos	75.000
17	Adenosina 6mg/2ml inj	Ampolas	1.000
18	Albendazol 400 Mg	Comprimidos	2.000
19	Albumina Humana 20 % FR	Frascos	300
20	Alendronato Sódico 70 Mg	Comprimidos	15.000
21	Alfaporactanto 80mg/ml, frasco 3ml	Ampolas	30
22	Alopurinol 100 Mg	Comprimidos	1.200
23	Alopurinol 300 Mg	Comprimidos	1.000
24	Alteplase 50 mg	Frascos	60
25	Ambroxol 15mg/5ml xarope Pediátrico fr 100ml	Frascos	7.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

26	Ambroxol 30mg/5ml xarope Adulto fr 100ml	Frascos	7.000
27	Amicacina 250mg/2ml	Ampolas	2.000
28	Amicacina 50mg/ ml 2ml	Ampolas	500
29	Aminofilina 100 Mg	Comprimidos	10.000
30	Aminofilina 24mg/ml 10ml	Ampolas	6.000
31	Amiodarona 200 Mg	Comprimidos	101.000
32	Amiodarona 50mg/ 3ml	Ampolas	4.000
33	Amitriptilina 25 mg	Comprimidos	150.000
34	Amoxicilina 500 Mg	Capsula	30.000
35	Amoxicilina 250Mg/5MI 150ml - Susp Oral	Frascos	6.000
36	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg	Capsula	3.000
37	Ampicilina sodica 1g IV/IM FA	Ampolas	3.000
38	Ampicilina sodica 500 mg IV/IM FA	Ampolas	3.000
39	Anlodipino 5 Mg	Comprimidos	153.000
40	Atenolol 25 Mg	Comprimidos	5.000
41	Atenolol 50mg	Comprimidos	18.000
42	Atropina 0,25Mg/MI 1MI	Ampolas	3.000
43	Atropina 0,5% solução oftálmica esteril -5ml	Frascos	50
44	Atropina 0,5mg/ml	Ampolas	3.000
45	Azitromicina 500 Mg	Comprimidos	20.000
46	Azitromicina 600 MG 15ml	Frascos	100
47	Bamifilina 300 Mg	Comprimidos	600
48	Benzilpenicilina 1.200.000UI IM/DIL - Inj	Frascos	17.000
49	Benzilpenicilina 300.000 + Procaína 100.000	Ampolas	3.000
50	Benzilpenicilina 5.000.000UI	Frascos	2.000
51	Benzilpenicilina Procaina + Benzilp Potassica 400.000UI	Frascos	4.000
52	Benzoato de Benzila (Sabonete)	Unidades	600
53	Beractanto 25mg/ml, frasco ampola com 4 ml, embalagem com 1 unidade	Unidades	60
54	Besilato de Atracurio 10 mg/ml	Ampolas	1.200
55	Betametasona Acet + Fosf Dissodico 3+3 mg/ml	Ampolas	3.000
56	Bicarbonato sódio 8,4% inj 10ml	Ampolas	3.000
57	Biperideno 2 mg	Comprimidos	60.000
58	Biperideno 5mg/ml	Ampolas	200
59	Bisacodil 5 mg	Comprimidos	3.500
60	Bromazepam 3mg	Comprimidos	100.000
61	Bromoprida 10 Mg	Comprimidos	1.000
62	Bromoprida 10mg/ 2 MI	Ampolas	12.000
63	Bupivacaina 0,5% com Vaso 50mg/ml	Ampolas	2.000
64	Bupivacaina 0,5% sem vaso 20ml	Frascos	2.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

65	Bupivacaina+ glicose 0,5% 4ml pesada embalagem estéril individualizada	Ampolas	6.000
66	Butil Brometo de Escopolamina cp 10mg	Comprimidos	30.000
67	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg + Dipirona 250Mg	Comprimidos	5.000
68	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml EV/IM	Ampolas	10.000
69	Butilbrometo de Escopolamina 4Mg/MI + Dipirona 500Mg - 5 MI	Ampolas	20.000
70	Cabergolina 0,5 Mg	Comprimidos	300
71	Captopril 25mg	Comprimidos	100.000
72	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	150.000
73	Carbonato de Cálcio 500Mg	Comprimidos	100.000
74	Carbonato de Lítio 300 MG	Comprimidos	50.000
75	Carvão Ativado 250 mg	Comprimidos	200
76	Carvedilol 12.5mg	Comprimidos	5.000
77	Carvedilol 25 Mg	Comprimidos	205.000
78	Carvedilol 3,125	Comprimidos	2.500
79	Carvedilol 6,25 Mg	Comprimidos	202.500
80	Cefalexina 250MG/5ML fr 60ml	Frascos	5.000
81	Cefalexina 500 Mg	Comprimidos	36.000
82	Cefalotina 1g inj	Ampolas	20.000
83	Cefepime 1 GR	Frascos	3.000
84	Ceftriaxona 1G IV	Frascos	20.000
85	Ceftriaxona 1G IM	Frascos	8.000
86	Ceftriaxona 1G IM/EV	Ampolas	20.000
87	Ceftriaxona 500 Mg	Ampolas	5.000
88	Cetamina 50 mg 10 ml	Ampolas	600
89	Cetoconazol 20 Mg/ml Shampoo 100 ou 110 ml	Frascos	500
90	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	1.000
91	Cetoconazol Creme 20mg/g 30 G	Tubos	3.400
92	Cetoprofeno 100mg IM/2ml	Ampolas	20.000
93	Cetoprofeno 100mg IV	Ampolas	20.000
94	Ciclopentolato 1% colírio fr 5ml	Frascos	50
95	Cilostazol 50mg	Comprimidos	800
96	Cimetidina, cloridrato 150 mg/ ml 2 ml IV/IM	Ampolas	10.000
97	Cinarizina 75 Mg	Comprimidos	500
98	Ciprofloxacino 400mg/200mL EV	Ampolas	6.000
99	Ciprofloxacino 500 Mg	Comprimidos	7.000
100	Cisatracúrio 4 mg	Ampolas	800
101	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola de 2ml	Ampolas	10.000
102	Claritromicina 500 Mg	Comprimidos	500
103	Clindamicina 600mg/4mL	Ampolas	10.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

104	Clonazepam 0,5 mg	Comprimidos	81.000
105	Clonazepam 2 mg	Comprimidos	60.000
106	Clonazepam 20 ml	Frascos	100
107	Clonidina 150mcg/ml	Ampolas	500
108	Clonidina 150mcg	Comprimidos	1.000
109	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	5.000
110	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	Ampolas	5.000
111	Cloreto de Potássio 600 MG	Comprimidos	500
112	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ML inj	Ampolas	1.000
113	Cloreto de Sódio 20% 10ml	Ampolas	4.000
114	Cloreto de Suxametônio 500mg	Frascos	1.000
115	Cloreto Sódio + Benzalconio 30ml	Frascos	3.000
116	Clorexidina Aquosa 1% 100 ml	Frascos	6.000
117	Cloridrato de alfentalina 0,544mg/ml	Ampolas	1.000
118	Cloridrato de Bupropiona 150mg	Comprimidos	6.000
119	Cloridrato de Clomipramina 25 MG	Comprimidos	10.000
120	Cloridrato de Dextrocetamina 100mg /2ml	Ampolas	400
121	Cloridrato de Diltiazem 30 Mg	Comprimidos	800
122	Cloridrato de Naltrexona 50mg	Comprimidos	50.000
123	Cloridrato de pipeidolato 100 mg hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg	cp	3.000
124	Cloridrato de Tetracaína 10mg ; cloridrato de fenilefrina 1mg colírio fr 5ml	Frascos	50
125	Clorpromazina 100 mg	Comprimidos	50.000
126	Clorpromazina 25 mg	Comprimidos	50.000
127	Clorpromazina 25 mg/5ml	Ampolas	200
128	Clorpromazina 40mg/ml Gotas	Frascos	50
129	Colagenase Cloranfenicol 10 Mg/0,6Ui /g tubo 30g	Tubos	2.500
130	Colecalciferol Retinol Vit A +D 45mg	Tubos	2.000
131	Colírio Anestésico	Frascos	150
132	Colírio Nitrato de Prata 1% (manipulado)	Frascos	200
133	Colírio Tobramicina 0,3%, 5 ml	Frascos	200
134	Complexo B	Comprimidos	3.000
135	Complexo B 2ml	Ampolas	20.000
136	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg	Comprimidos	4.000
137	Deltametrina Shampoo fr 100ml	Frascos	10.500
138	Depoprovera 150 MG	Ampolas	500
139	Deslanosídeo 0,2 mg 2 ml	Ampolas	5.000
140	Dexametasona 1Mg - Colírio	Frascos	200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

141	Dexametasona 1mg/g - Pomada 10g	Tubos	1.500
142	Dexametasona 2Mg/MI	Ampolas	20.000
143	Dexametasona 4Mg/MI	Ampolas	20.000
144	Dexclorfeniramina 2 Mg	Comprimidos	800
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml susp fr 100ml	Frascos	12.000
146	Dextrocetamina 50mg 10ml	Ampolas	300
147	Diazepam 10 Mg Inj.	Ampolas	3.000
148	Diazepam 10mg	Comprimidos	33.000
149	Diclofenaco 60g	Tubos	600
150	Diclofenaco Sódico 50 MG	Comprimidos	158.000
151	Diclofenaco sódico 75mg/ 3mL	Ampolas	15.000
152	Dicloridrato de Flunariza 10mg	Comprimidos	1.000
153	Digoxina 0,25 Mg	Comprimidos	8.000
154	Diltiazem 60 mg	Comprimidos	600
155	Dimenidrato 3mg/ml+clor.de piridoxina5mg/glic	Ampolas	20.000
156	Dimenidrato 50 Mg + Piridoxina 50 Mg - IM	Ampolas	20.000
157	Dimeticona 75Mg/Gts 15MI	Frascos	5.000
158	Diosmina 450 + Hesperidina 50 Mg	Comprimidos	5.000
159	Dipirona 500+cloridrato de prometazina 5MG + cloridrato adefenina 10mg	cp	10.000
160	Dipirona 500Mg/MI 2MI	Ampolas	40.000
161	Dipirona Sodica 500Mg CPR	Comprimidos	55.000
162	Dipirona Sodica 500Mg/ 10ml gotas	Frascos	11.000
163	Dipirona Sodica Gotas 20MI	Frascos	10.000
164	Dissulfiram 250Mg -	Comprimidos	68.000
165	Dobutamina 12,5mg 20 ml inj	Ampolas	2.000
166	Domperidona 10 mg	Comprimidos	1.000
167	Dopamina 5mg/ml ampola 10 ml IV	Ampolas	3.000
168	Efedrina 50Mg/MI	Ampolas	3.000
169	Enalapril 10 Mg	Comprimidos	15.000
170	Enoxaparina 20Mg Seringa Preenchida	Ampolas	5.000
171	Enoxaparina 40Mg Seringa Preenchida	Ampolas	5.000
172	Enoxaparina 60Mg Seringa Preenchida	Unidades	5.000
173	Epinefrina 1Mg/MI 1 MI	Ampolas	3.000
174	Epitegel Gel 10 Gr	Tubos	300
175	Espiro lactona 100 Mg	Comprimidos	1.000
176	Espiro lactona 25 Mg	Comprimidos	84.000
177	Espiro lactona 50 Mg	Comprimidos	3.000
178	Etilefrina 10Mg/1MI AMP	Ampolas	1.000
179	Etomidato 2Mg/MI 10 MI	Ampolas	500
180	Fenitoina 100 Mg CP	Comprimidos	12.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

181	Fenitoina 50Mg/MI 5MI	Ampolas	4.000
182	Fenobarbital 100 Mg CPR	Comprimidos	31.000
183	Fenobarbital 100mg/ml 2ml	Ampolas	1.500
184	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	Frascos	700
185	Fentanil 50 Mg/10MI	Ampolas	10.000
186	Finasterida 5 mg	Comprimidos	400
187	Fitomenadiona 10Mg/1MI Inj	Ampolas	5.000
188	Fluconazol 150 Mg	Comprimidos	22.000
189	Fluconazol 200 Mg/ml	Ampolas	500
190	Flumazenil 0,1mg/ml amp 5ml	Ampolas	500
191	Fluoxetina 20 mg	Comprimidos	120.000
192	Fosfato de Sodio Monobásico + Fosfato de Sodio Dibásico 130 MI	Frascos	3.000
193	Furosemida 10Mg/2ML IM/IV	Ampolas	20.000
194	Furosemida 40 Mg	Comprimidos	25.000
195	Gentamicina 80mg/2ml	Ampolas	3.000
196	Glibenclamida 5 Mg	Comprimidos	61.500
197	Glicerina 12% 250 ml	Frascos	3.000
198	Gliconato de Cálcio 100Mg/ml 10 ml	Ampolas	1.000
199	Glicose 25% amp 10ml	Ampolas	15.000
200	Glicose 50% amp 10ml	Ampolas	20.000
201	Glimeprida 2 mg	Comprimidos	500
202	Haloperidol decanoato 1ml	Ampolas	2.000
203	Haloperidol 5 MG CP	Comprimidos	21.000
204	Haloperidol 5 mg IM/IV	Ampolas	3.500
205	Heparina sodica 5000UI/ 5ml	Frascos	4.000
206	Heparina Sub-Cutânea 5.000 0.25 ml	Ampolas	4.000
207	Hesperidina 50mg + Acido Ascorbico 50mg + Clorid. Piperidolato 100mg	Comprimidos	5.000
208	Hidralazina 20 mg/ml 1 MI	Ampolas	2.000
209	Hidralazina 25 mg	Comprimidos	1.500
210	Hidralazina 50 Mg	Comprimidos	1.500
211	Hidralazina 50 mg Inj	Ampolas	1.800
212	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimidos	80.000
213	Hidrocortisona 100 Mg	Ampolas	5.000
214	Hidrocortisona 500mg inj	Frascos	5.000
215	Hidróxido Alumínio 60mg /ml - Susp. 150ml	Frascos	3.200
216	Hidróxido de Ferro 20mg/ml 5 ml	Ampolas	3.500
217	Ibuprofeno 300 Mg	Comprimidos	12.000
218	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30ml	Frascos	300
219	Imipenem 500 MG + Cilastatina 500 MG / ML	Ampolas	3.000
220	Imipramina 25 MG	Comprimidos	40.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

221	Imunoglobulina Anti D RH- AMP	Ampolas	2.500
222	Insulina Humana Nph 100UI / 10ml	Frascos	13.000
223	Insulina Humana Regular 100UI / MI 10ml	Ampolas	7.000
224	Ipratropio 0,25Mg/MI - Gts 20MI	Frascos	5.800
225	Isossorbida 10Mg	Comprimidos	1.500
226	Isossorbida 20Mg	Comprimidos	32.000
227	Isossorbida 40Mg CPR	Comprimidos	41.500
228	Isossorbida 5Mg - Sublingual	Comprimidos	2.000
229	Ivermectina 6Mg	Comprimidos	10.000
230	Kollagenase 30G - Pomada Tópica	Unidades	1.500
231	Lactulose 667mg/ml 120 ml	Frascos	300
232	Levodopa 100 mg+ Benserazida 25 mg	Comprimidos	8.000
233	Levodopa 200 mg+ Benserazida 50 mg	Comprimidos	60.000
234	Levodopa+ Carbidopa 250/25 mg	Comprimidos	8.000
235	Levofloxacino 500mg CPR	Comprimidos	7.000
236	Levofloxacino 5mg/ml 100 ml	Bolsas	5.000
237	Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	100.000
238	Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	100.000
239	Levomepromazina 40 mg/ml gotas	Frascos	100
240	Levonogestrel 0,15mg + etnilestradiol 0,03mg cp	Comprimidos	2.000
241	Levotiroxina 100 Mcg	Comprimidos	500
242	Levotiroxina 25 Mcg	Comprimidos	500
243	Levotiroxina 50 Mg	Comprimidos	500
244	Lidocaina 2% geleia 30g	Tubos	5.200
245	Lidocaína 2% s/ Vaso 20 MI	Frascos	12.500
246	Lidocaína c/ Vaso 2% 20 MI	Frascos	5.000
247	Lidocaina spray 10% 50ml	Frascos	120
248	Loperamida 2 mg comprimido	Comprimidos	400
249	Loratadina 10 Mg	Comprimidos	15.000
250	Loratadina Xarope 1mg/ml 100 MI	Frascos	7.500
251	Losartana potassica 50mg	Comprimidos	66.000
252	Manitol 20% - 250ml	Frascos	3.500
253	Metformina 500 Mg	Comprimidos	3.000
254	Metformina 850 mg	Comprimidos	23.000
255	Metildopa 250 mg	Comprimidos	68.000
256	Metildopa 500 Mg	Comprimidos	8.000
257	Metilergometrina Maleato 0,2Mg/MI 1 MI	Ampolas	6.000
258	Metilfenidato 10Mg	Comprimidos	10.000
259	Metilsulfato Neostigmina 0,5 MG/ML -1ML	Ampolas	2.000
260	Metoclopramida 10Mg	Comprimidos	15.000
261	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	Ampolas	15.000
262	Metronidazol 250 Mg	Comprimidos	10.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

263	Metronidazol 500Mg/100Ml	Bolsas	5.000
264	Metronidazol geléia Vaginal 50g	Tubos	1.200
265	Metronidazol suspensão 40mg/ml fr 100ml	Frascos	2.000
266	Midazolan 15mg/3ml	Ampolas	3.900
267	Midazolan 50mg/10ml	Ampolas	4.500
268	Misoprostol 200mg	Comprimidos	500
269	Misoprostol 25mg	Comprimidos	3.000
270	Morfina Sulfato 0,1mg/ml	Ampolas	3.000
271	Morfina Sulfato 10mg/ml	Ampolas	5.000
272	Nalbufina 10 MG/ML 1 ML AMP	Ampolas	100
273	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - narkan amp 1ml	Ampolas	100
274	Neomicina + Bacitracina 10g	Frascos	9.000
275	Nifedipina 10mg	Comprimidos	800
276	Nifedipina 20mg	Comprimidos	81.000
277	Nimodipina 30 mg	Comprimidos	1.000
278	Nistatina 100.000UI/ Susp	Frascos	1.000
279	Nistatina 25.000 UI/G pom/gel	Tubos	150
280	Nitrazepam 5 MG CP	Comprimidos	2.000
281	Nitrofurantoína 100 Mg	Comprimidos	8.600
282	Nitroglicerina 50mg/ 10ml	Ampolas	400
283	Nitroprussiato sódio 50mg/ 2ml	Frascos	300
284	Norepinefrina 8mg/ 4ml inj	Ampolas	5.000
285	Norfloxacino 400 MG	Comprimidos	80.800
286	Noritestironacp 0,35mg	Comprimidos	4.000
287	Ocitocina 5UI/ ml 1ml	Ampolas	10.000
288	Óleo Mineral 100 Ml	Frascos	2.500
289	Omeprazol 20mg	Comprimidos	74.000
290	Omeprazol 40mg + dil 10ml	Ampolas	10.000
291	Ondasentrona 2mg/ml ampola 2 ml	Ampolas	15.000
292	Oxacilina 500 Mg	Ampolas	3.000
293	Oximetazolina 0,025% gts 10ml	Frascos	1.000
294	Pancurônio 2mg/ml	Ampolas	500
295	Pantoprazol Sódico Sesqui Hidratado 40 MG	Comprimidos	1.000
296	Paracetamol 200mg gts fr 15ml	Frascos	8.000
297	Paracetamol 500 Mg	Comprimidos	3.000
298	Paracetamol 750mg	Comprimidos	5.000
299	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Ampolas	6.000
300	Pentoxifilina 100mg/5ml	Ampolas	3.000
301	Pentoxifilina 400 mg CPR	Comprimidos	1.000
302	Periciazina 1% 20ml	Frascos	240
303	Periciazina 4% 20ml	Frascos	270
304	Permanganato de Potássio 100 Mg	Comprimidos	600



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

305	Pindolol 5mg	Comprimidos	500
306	Pirimetamina 25mg	Comprimidos	1.000
307	Polissulfato de Mucopolissacarídeo Pomada	Tubos	5.000
308	Polivitaminas e sais minerais	Comprimidos	5.000
309	Pomada de Óxido de Zinco + Vit. A+D 45 Gr	Tubos	4.000
310	Prednisolona 1mg/ml 100 ml	Frascos	3.000
311	Prednisolona 3mg/ml 100ml	Frascos	3.000
312	Prednisolona 3mg/ml 60ml	Frascos	500
313	Prednisona 20 mg	Comprimidos	33.000
314	Prednisona 5 Mg	Comprimidos	33.000
315	Progesterona Micronizada 100 mg, caixa com 30 cap	Caixas	1.000
316	Progesterona Micronizada 200 mg, caixa com 42 cap	Caixas	1.000
317	Prometazina 25 Mg	Comprimidos	33.000
318	Prometazina 25mg/ml 2ml	Ampolas	5.000
319	Propatilnitrato 10 Mg	Comprimidos	7.000
320	Propofol 10mg/ml - fr/amp 20ml	Frascos	3.000
321	Ranitidina 50mg/ml 2ml	Ampolas	10.000
322	Retinol acetato 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol	Frascos	200
323	Rifocina Spray	Frascos	50
324	Risperidona 1 MG CPR	Comprimidos	240.000
325	Sacarato de Hidróxido de Ferro 100mg/ml 5 ml EV	Ampola	3.000
326	Saccharomyces boulardii 100mg c/12	Caixas	3.000
327	Saccharomyces boulardii 200mg c/06	Caixas	3.000
328	Sais para reidratação oral 22,9g	Saches	2.000
329	Salbutamol 100 mcg Spray	Frascos	300
330	Salbutamol Xarope 2 mg/5ml	Frascos	300
331	Sertralina 50 mg CP	Comprimidos	240.000
332	Sevoflurano 250 ML	Frascos	500
333	Simeticona 40 Mg	Comprimidos	3.000
334	Simeticona 75 mg 15 ml	Frascos	6.000
335	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	22.000
336	Sinvastatina 40 MG	Comprimidos	2.000
337	Sorbitol	Tubos	100
338	Soro Fisiológico 0,9% 10 ML, ampola	Ampola	1.000
339	Soro Fisiológico 0,9% 100 ML	Bolsas	60.000
340	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ML	Bolsas	10.000
341	Soro Fisiológico 0,9% 250 ML	Bolsas	60.000
342	Soro Fisiológico 0,9% 500 ML	Bolsas	30.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

343	Soro Glico-Fisiológico 5% 500 MI	Bolsas	15.000
344	Soro Glicosado 10% 250 MI	Bolsas	1.000
345	Soro Glicosado 5% 1000 MI	Bolsas	12.000
346	Soro Glicosado 5% 250 MI	Bolsas	40.000
347	Soro Glicosado 5% 500 MI	Bolsas	40.000
348	Soro Ringer c/ Lactato 500 MI	Bolsas	30.000
349	Sulfadiazina 500mg	Comprimidos	3.000
350	Sulfadiazina de Prata - 120Gr	Tubos	500
351	Sulfametoxazol +Trimetopirima 200+40 Mg Susp. 100ml	Frascos	500
352	Sulfametoaxol 400Mg + Trimetoprima 80mg	Comprimidos	8.000
353	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	Comprimidos	200
354	Sulfato de Magnésio 10% 10MI inj	Ampolas	1.000
355	Sulfato Ferroso 100 Mg	Comprimidos	5.000
356	Sulfato Ferroso 40 Mg	Comprimidos	83.000
357	Suxametonio 100Mg/5MI Inj	Ampolas	500
358	Terbutalina 0,5mg/ 1ml	Ampolas	7.000
359	Tiamina (vitamina B1)100g - 1 ml	Ampolas	100
360	Tiamina 300 Mg	Comprimidos	60.000
361	Timolol 0,5 % Colírio	Frascos	100
362	Tiocolchicosideo 4mg 2ml	Ampolas	3.000
363	Tramadol Cloridrato Inj 100Mg Amp 1MI	Ampolas	15.000
364	Tramadol Cloridrato Inj 50Mg Amp 1MI	Ampolas	15.000
365	Tropicamida 1% 10mg/ml	Frascos	100
366	Vacurônio 4 mg	Ampolas	200
367	Valproatro de Sódio 250mg 100ml	Frascos	2.500
368	Valproatro de Sódio 500mg	Comprimidos	104.000
369	Vancomicina 500 mg	Frascos	5.000
370	Varfarina Sódica 5 Mg	Comprimidos	2.000
371	Verapamil 5Mg/2ml Inj	Ampolas	100
372	Verapamil 80 Mg	Comprimidos	500
373	Vitamina do Complexo B 50 mg/ml	Ampolas	20.000
374	Vitamina K - IM/IV - Injetável 10 mg/ml	Ampolas	5.000
375	Vitelinato de Prata 10% -	Frascos	200
376	Xarope de Guaco c/ Mikania Glomer 35mg 100ml	Frascos	6.000

PRAZO DE CONTRATAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:

1-) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2-) As entregas das recargas deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta.

3-) As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
3	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
4					

Valor Total da Proposta: ----- (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses. As entregas dos materiais deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta. **As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., _____ de _____ de 2021.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2021.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa
de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação),
no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2021

PROCESSO N. ° 6.440/2021

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo: _____

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PROCESSO N.º 6.440/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX.

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.”

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, o Secretário Municipal de Saúde, _____ e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 021/2021**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Des Órgão	Dotação
133	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.01.10.301.0050.2.020.339032.02.3000001
219	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.03.10.305.0065.2.033.339032.01.3000003
236	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.301.0064.2.026.339032.05.3000004



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

234	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.301.0064.2.026.339032.1.3000004
235	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.04.10.3016.0064.2.026.339032.02.3000004
220	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 339032	5 – SECRETARIA DE SAÚDE	05.03.10.305.0065.033.339032.05.3000003

- 1.1.1.** O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser realizado **conforme especificações do Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial 021/2021**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.2.** A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame **terá validade de até 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo 01 do Edital do Pregão Presencial 021/2021.**
- 2.2.** As entregas dos materiais deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta
- 2.3.** **As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Natal, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1.** O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser realizado **conforme especificações do Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial 021/2021.**
- 3.2.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
 - 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
 - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
 - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da (s) Ata (s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da (s) ata (s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- 11.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

XXXXXXXXXX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO N.º:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital."

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CONTRATADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 20XX.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE